

## **DECISÃO COREN-PE nº 0131/2023**

*Aprova Parecer Técnico nº 0012/2023-CTAE*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** os autos do PAD DIPRE nº 0205/2023;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 570ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PE, de 12/06/2023;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer Técnico nº 0012/2023-CTAE, referente à atuação do técnico de Enfermagem no curativo de Acesso Venoso Central;

**Art. 2º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2023.